PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA — **Referência A TS-AI-FIN**

ATA N.º 6

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira geral de Técnico Superior, para o exercício de funções de Auditor do Núcleo de Auditoria Interna, Risco e Cibersegurança, na área financeira, aberto por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado no Diário da República 2.ª Série, N.º 95, de 18 de maio de 2026, através do Aviso (extrato) n.º 11488/2026/2, de 04 de maio, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/0900 — Referência A TS-AI-FIN.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Rogério Paulo Martins Pereira, Administrador do Supremo Tribunal Administrativo, na qualidade de Presidente do Júri;

João Pedro Pires Marujo, Adjunto do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, Primeiro Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Carlos Manuel Heleno Vargas Coreixo Rosado, Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Presidente e Juiz-Secretário do CSTAF Segundo Vogal Efetivo.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

•

Ponto 1 – Deliberação sobre audiência dos interessados realizada pelos candidatos admitidos no primeiro método de avaliação obrigatório – Prova de Conhecimentos;

Ponto 2 - Apreciação do requerimento apresentado pelo candidato nº 004 - ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS e fixação da modalidade da Entrevista de Avaliação de Competências;

Ponto 3- Avaliação dos candidatos admitidos à realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências – e elaboração de lista com a classificação obtida;

Ponto 4- Determinação da Classificação Final dos candidatos aprovados em sede de Prova de Conhecimentos e de Entrevista de Avaliação de Competências;

Ponto 5 – Elaboração do projeto de lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados;

Ponto 6 – Notificação aos candidatos dos resultados obtidos.

De acordo com a ordem de trabalhos estabelecida, deliberaram os membros do Júri, por unanimidade o seguinte:

•

Ponto 1 – Deliberação sobre audiência dos interessados realizada pelos candidatos admitidos ao primeiro método de avaliação obrigatório – Prova de Conhecimentos;

Decorrido o prazo de 10 dias úteis para a pronúncia em sede de audiência de interessados, nos termos previstos no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a fim de dar cumprimento ao disposto no nº 4 do artigo 16º da referida Portaria, bem como nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer alegações. Em face do exposto, o Júri deliberou manter o que foi determinado por unanimidade na Ata N.º 5 – ANEXOS I e II.

Ponto 2 - Apreciação do requerimento apresentado pelo candidato nº 004 - ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS e fixação da modalidade da Entrevista de Avaliação de Competências;

Notificado, em 21 de outubro de 2026, da Ata n.º 5 e da convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências agendada para o dia 3 de novembro de 2026, o candidato informou, por correio eletrónico de 22 de outubro de 2026 a impossibilidade de comparecer naquela data, invocando a existência de uma consulta médica previamente agendada numa Unidade de Saúde e solicitando, em consequência, o adiamento da entrevista.

O Júri tomou conhecimento da situação invocada e, por correio eletrónico remetido em 26 de outubro de 2026, solicitou ao candidato a apresentação de elementos comprovativos da impossibilidade alegada, bem como prestou os esclarecimentos considerados necessários relativamente à tramitação do procedimento concursal:" Relativamente ao solicitado, importa

esclarecer que a eventual alteração da data de realização de um método de seleção pressupõe a demonstração de circunstâncias objetivas que constituam impedimento atendível, cuja apreciação compete ao Júri, no respeito pelos princípios da igualdade de tratamento e de oportunidades, da proporcionalidade e da imparcialidade. (...) a invocação de um impedimento deve ser acompanhada de elementos probatórios adequados que permitam aferir a sua efetiva verificação".

No dia 27 de outubro de 2026, o candidato remeteu, por correio eletrónico, a declaração comprovativa da marcação de consulta médica, tendo-se verificado que a mesma se encontrava agendada numa unidade distante de Lisboa, em horário próximo do inicialmente previsto para a realização da sua entrevista. O teor desse documento dá-se por integralmente reproduzido e não se transcreve, por conter dados relativos à saúde (n.º 1 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RGPD), ficando o mesmo arquivado no respetivo processo.

O Júri apreciou o elemento probatório apresentado pelo candidato, concretamente a declaração comprovativa da marcação de consulta médica para o dia 3 de novembro de 2026, na área de residência do candidato. Considerando a proximidade temporal entre a hora agendada para a Entrevista de Avaliação de Competências e a consulta médica, bem como os constrangimentos inerentes à deslocação entre diferentes pontos do território nacional, o Júri entendeu que a realização da entrevista por videoconferência constituía uma solução adequada, garantindo simultaneamente a prossecução do procedimento concursal e o princípio da igualdade de oportunidades entre os candidatos, sem prejuízo para a avaliação das competências exigidas.

Nessa sequência, e após confirmação por parte do candidato – ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS da sua disponibilidade e concordância com a modalidade proposta, a Entrevista de Avaliação de Competências foi realizada no dia 3 de novembro de 2026, pelas 11h00, através de videoconferência.

O impedimento está documentado e não resulta de falta de diligência do requerente.

<u>Ponto 3 –</u> Avaliação dos candidatos admitidos à realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências – e elaboração de lista com a classificação obtida;

As Entrevistas de Avaliação de Competências foram realizadas no dia, horas e local estabelecidos na **Ata n.º 5**, tendo comparecido à realização das mesmas os seguintes candidatos:

- Candidato nº **004** – *ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS.*

- Candidata **nº 009** – *MILENA ROSA DOS SANTOS.*

- Candidato nº **010** – *LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA*

Por unanimidade, o Júri procedeu à elaboração da lista com os resultados obtidos por cada candidato no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, constando do **ANEXO III** da presente Ata, após a aplicação da seguinte fórmula:

EAC = (OR + ACRP + GC+ I + OPGP) / 5

Em que OR = Orientação para os Resultados; ACRP= Análise Crítica e Resolução de Problemas; GC = Gestão do Conhecimento; I = Iniciativa; OPGP = Organização, Planeamento e Gestão de Projetos.

Ponto 4 - Determinação da Classificação Final dos candidatos aprovados em sede de Prova de Conhecimentos e de Entrevista de Avaliação de Competências;

O Júri procedeu à determinação da Classificação Final dos candidatos aprovados nos dois métodos de seleção aplicados, Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com a fórmula de Classificação Final deliberada na Ata n.º 3, de 16 de setembro de 2026, constando essa deliberação do **ANEXO IV** à presente Ata, que dela faz parte integrante.

Ponto 5 - Elaboração do projeto de lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados;

Em respeito pelo artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à elaboração do projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, constante no **ANEXO V** à presente Ata, parte integrante da mesma.

Ponto 6 - Notificação aos candidatos dos resultados obtidos.

O Júri deliberou, ainda, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos da presente Ata, juntamente com os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI para efeitos de eventual pronúncia em sede de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da referida notificação, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF, conforme referido no Aviso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade, e a atribuição das pontuações de forma unânime.

O Presidente

Rogério Paulo Martins Pereira

Administrador do Supremo Tribunal Administrativo

Os Vogais,

João Pedro Pires Marujo

Adjunto do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Carlos Vargas Coreixo Rosado

Técnico Superior do Gabinete de Apoio ao Presidente e Juiz Secretário

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA – **Referência A TS-AI-FIN**

ANEXO I DA ATA N.º 6

Lista de Resultados obtidos no 1º Método de Seleção

-Prova de Conhecimentos -

(ordenado alfabeticamente)

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	RESULTADO OBTIDO NA PC OU AC
ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS	004	16,80
LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA	010	19,20
MILENA ROSA DOS SANTOS	009	20,00

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA **– Referência A TS-AI-FIN**

ANEXO II DA ATA N.º 6

Lista de Candidatos admitidos ao 2º Método de Seleção

-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	EAC
ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS	004	ADMITIDO
MILENA ROSA DOS SANTOS	009	ADMITIDA
LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA	010	ADMITIDO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA **– Referência A TS-AI-FIN**

ANEXO III DA ATA N.º 6

LISTA DE RESULTADOS ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (EAC)

(ordenado alfabeticamente)

NOME DO CANDIDATO	CANDIDATURA Nº	SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS	004	EAC*	8,00
LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA	010	EAC	13,60
MILENA ROSA DOS SANTOS	009	EAC	17,60

*videoconferência

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA — **Referência A TS-AI-FIN**

ANEXO IV DA ATA N.º 6

CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

(ordenado alfabeticamente)

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	RESULTADO OBTIDO NA PC OU AC	RESULTADO OBTIDO NA EAC	CLASSIFICAÇÃO FINAL = PC ou AC(70%) + EAC(30%)
ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS	004	16,80	8,00	a)
LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA	010	19,20	13,60	17,52
MILENA ROSA DOS SANTOS	009	20,00	17,60	19,28

a) Candidato excluído nos termos do art.º 21, nº 4, alínea a) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA AS FUNÇÕES DE AUDITOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA, NA ÁREA FINANCEIRA — **Referência A TS-AI-FIN**

ANEXO V DA ATA N.º 6

PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS,

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MILENA ROSA DOS SANTOS	009	19,28
LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA	010	17,52

¹De acordo com o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro

ANEXO VI DA ATA Nº 6

ANEXO IV

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS — NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA – ÁREA FINANCEIRA – REFERÊNCIA A

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Aviso (extrato) n.º 11488/2026/2, de 10 de maio — **OFERTA BEP N.º** OE202605/0008

IDENTIFICAÇÃO DO A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO DO(A CANDIDATO(A: ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS — **CANDIDATO N.º** 004

COMPETÊNCIAS	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS	PRESIDENTE	1.º VOGAL	2.º VOGAL	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA
Orientação para os Resultados (OR) - Focar a ação em objetivos que acrescentem valor para a instituição e para o cidadão, promovendo a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, em cada tarefa, a sustentabilidade da atividade.	• Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, definidos e alcançar os resultados previstos. • Analisa os meios e custos de recursos a gerir e que pode ser poupados, reduzido ou eliminado. • Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	8	8	8	8,00
Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP) - Analisar, interpretar e compreender informação e documentação, de natureza diversificada, relativa a uma ou mais questões, lógicas e ligadas à tarefa e todos objetivos, antecipar e resolver problemas, utilizar procedimentos metodológicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às questões colocadas. • Identifica situações críticas e respetivos componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que considerem as relações de causa e efeito entre os mesmos. • Apresenta soluções válidas que vão ao encontro das exigências das situações.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	8	8	8	8,00
Gestão do Conhecimento (GC) - Manter, atualizar e aplicar o conhecimento pessoal e conhecimento organizacional explícito, acompanhando a gestão da informação e do conhecimento na organização.	• Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a e ao dispor de saberes relevantes. • Investe em ações de aquisição e aplicação de conhecimento especializado que possa. • Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	8	8	8	8,00
Iniciativa (I) - Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, assumir responsabilidades em contextos variados, colocar atividades novas que fazem parte de sua área de atuação com o propósito de facilitar a resolução de problemas, propondo soluções novas que não foram inicialmente solicitadas e/ou fazem com que a unidade orgânica ou organização progrida.	• Assume a responsabilidade por tomar decisões e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros. • Desenvolve novas ou propõe, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. • Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	8	8	8	8,00
Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP) - Aplicar uma utilização metódica de informação e equipamento, garantir a racionalização de meios, procedimentos, custos e padrões de qualidade, para as especificações das partes interessadas, definir os objetivos e planeamento da atividade, com a definição de prioridades e de um procedimento para o tratamento e atividades.	• Organiza os recursos que utiliza, segundo critérios lógicos e compreensíveis. • Define autonomamente as etapas e passos de realização das suas atividades. • Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	8	8	8	8,00

Nota justificativa da classificação obtida

a) EXCLUÍDO – fundamentação em anexo – VI da ata nº 6

CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO/A CANDIDATO/A

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências decorre da aplicação da seguinte fórmula: EAC = (OR + ACRP + GC + I + OPGP) | 5

AVALIAÇÃO OBTIDA NA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: 8,00 VALORES

Fundamentação do Júri

Nota justificativa da classificação obtida do candidato nº 004– ARNALDO AUGUSTO DOS ANJOS

Orientação para os Resultados

O júri, de forma unânime, entendeu que, na competência de orientação para resultados, o candidato revelou nível *Reduzido*, equivalente a **8 valores**. Esta valoração teve por base o facto de as respostas apresentadas pelo candidato, em sede de entrevista, terem incidido essencialmente sobre matérias de índole académica, sem que delas resultasse a demonstração de um domínio prático das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso. Nessa medida, não logrou demonstrar, com recurso a exemplos concretos e de cariz profissional, de que forma ultrapassou obstáculos e dificuldades na prossecução de objetivos, avaliou as necessidades de recursos e geriu o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado, ou apresentou contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos. Entendeu, assim, unanimemente o Júri que as aptidões evidenciadas nesta competência são de nível *fraco*.

Análise Crítica e Resolução de Problemas

No que concerne a esta questão, o candidato dispersou-se nas respostas que apresentou, afastando-se do objeto das questões colocadas, e não logrou identificar, de forma estruturada, situações críticas e respetivas componentes, nem produzir conclusões lógicas e fundamentadas que considerassem as relações de causa e efeito entre as variáveis. A abordagem predominantemente teórica, desacompanhada de exemplos de integração de informação de diferentes tipos ou de consulta de outras fontes com vista a uma resposta eficaz e atempada a ocorrências críticas, não permitiu ao Júri aferir a capacidade do candidato para apresentar soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações. Nessa medida, considerou este órgão *ad hoc* que a pontuação a atribuir nesta competência é *Reduzida*, correspondente a **8 valores**.

Gestão do Conhecimento

Neste campo, o candidato referiu conhecimentos de natureza académica, sem, todavia, os relacionar com a respetiva aplicação prática no âmbito das funções a concurso. Acresce que não revelou conhecimento da orgânica do CSTAF, designadamente dos respetivos gabinetes, nem das áreas de atuação do auditor em concreto, conhecimento esse necessário à aplicação do saber especializado no contexto organizacional em que as funções serão exercidas. Não identificou, igualmente, *in casu*, oportunidades de desenvolvimento (profissionais) que tenha utilizado para se manter atualizado no âmbito dos saberes relevantes para a área financeira e de auditoria, nem situações em que tenha orientado outros na aquisição e aplicação de conhecimento especializado ou em que tenha criado e implementado procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes. Dá-se nota de que o Júri saúda a busca académica de conhecimento, reconhecendo a titularidade de habilitações na área a concurso, ainda que, de facto, não sejam as mesmas valoradas neste conspecto, por força do próprio modelo de avaliação. Para além disso, a própria incapacidade de transplantar o conhecimento teórico para o campo empírico funciona em desfavor do candidato. Assim, considerou o Júri, por unanimidade, que a gestão do conhecimento é de nível *Reduzido*, correspondente a **8 valores**.

Iniciativa

No que concerne à iniciativa, o candidato, atenta a ausência de experiência na área e a natureza essencialmente académica das respostas apresentadas, não evidenciou situações concretas em que tenha assumido a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros, em que tenha desenvolvido tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidos, ou em que tenha apresentado, de forma proativa, processos e procedimentos para identificar soluções para problemas. O Júri deliberou, nessa sequência, atribuir **8 valores** nesta competência, equivalentes a um nível *Reduzido*.

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

Nesta matéria, o candidato demonstrou, igualmente, um nível *Reduzido*, correspondente a **8 valores**. A deliberação do Júri, tirada de forma unânime, baseou-se no facto de o candidato não ter logrado demonstrar capacidade concreta para organizar os recursos que utiliza segundo sistemas lógicos e compreensíveis, definir autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades e controlar a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, aos recursos financeiros, aos padrões de qualidade e à satisfação das expectativas das partes interessadas, tendo as respostas apresentadas permanecido num plano abstrato, deficientemente construído e académico, com dispersão relativamente às questões colocadas.

ANEXO VI DA ATA Nº 6

ANEXO IV

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS - NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, ÉTICA E CIBERSEGURANÇA - ÁREA FINANCEIRA - REFERÊNCIA A

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Aviso (extrato) n.º 11488/2026/2, de 18 de maio — **OFERTA BEP N.º OE202605/0100**

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A: **MILENA ROSA DOS SANTOS** — **CANDIDATO N.º** **009**

COMPETÊNCIAS	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS	PRESIDENTE	1.º VOGAL	2.º VOGAL	VALORAÇÃO OBTIDA
Orientação para os Resultados (OR) - Fixar e definir objetivos que acrescentem valor para a entidade e para a unidade orgânica e utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e no cumprimento e sustentabilidade da atividade.	• Ultrapassa as dificuldades e adversidades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. • Avalia as necessidades de recursos e gere o que poderá ser partilhado, reduzido ou eliminado. • Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	16	16	16	16,00
Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP) - Escolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos; antecipar e resolver problemas, utilizar processos lógicos e analíticos na abordagem aos problemas, e recorrer a elementos chave para encontrar soluções em tempo útil.	• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e enquadrada às exigências críticas. • Identifica situações críticas e negativas comparando, ponderando conclusões lógicas e fundamentadas, que considerem as relações de causa e efeito entre as variáveis. • Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	20	20	20	20,00
Gestão do Conhecimento (GC) - Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e promover a cultura, estabelecendo e gerindo as informações e os conhecimentos na organização.	• Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, assistindo os envolvidos e os limites de valores relevantes. • Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. • Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	16	16	16	16,00
Iniciativa (I) - Agir proativamente na gestão de situações e objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito de sua intervenção com a preocupação de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não lhe seja solicitado e fazê-lo, atuar com prontidão perante as situações da organização.	• Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros. • Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. • Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	16	16	16	16,00
Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP) - Assegurar uma utilização eficiente da informação e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, para as expectativas das partes interessadas; realizar as tarefas e planeamento de atividade, tais e de outros, e propor as antecipadamente para as tarefas e atividades.	• Organiza os recursos que utiliza, segundo critérios lógicos e compreensíveis. • Define antecipadamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. • Controla a execução dos projetos ou que responde os cronogramas, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	20	20	20	20,00

Nota justificativa da classificação obtida

Fundamentação em anexo VI da Ata nº 6

CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO/A CANDIDATO/A

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências decorre da aplicação da seguinte fórmula: **EAC = (OR + ACRP + GC + I + OPGP) / 5**

AVALIAÇÃO OBTIDA NA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: **17,60** **VALORES**

Fundamentação do Júri

Nota justificativa da classificação obtida da candidata nº 009 – MILENA ROSA DOS SANTOS

Orientação para os Resultados

De acordo com as regras do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o mapa de pessoal do CSTAF (**Núcleo de Auditoria Interna, Risco e Cibersegurança**), para a área Financeira, eram 5 (cinco) as competências avaliadas em sede de entrevista. Assim, o Júri, de forma unânime, entendeu que, na competência de orientação para resultados, a candidata revelou nível *Bom*, equivalente a **16 valores**. Esta valoração teve por base o facto de, em sede de entrevista, ter esta referido que, no âmbito da sua experiência profissional (fora da área da auditoria), foi desafiada a implementar, num determinado organismo, um sistema de contabilidade novo, que obrigou a um profundo reconhecimento das atribuições daqueles, da sua organização interna, da metodologia de funcionamento, da classificação económica das despesas e dos fluxos financeiros relevantes. Tal revela uma boa capacidade de se orientar para os resultados, tendo a nota ficado abaixo do nível máximo por conta de não ter demonstrado, de forma inequívoca e detalhada, quais os obstáculos concretos que encontrou e o que fez para os ultrapassar, bem como os recursos utilizados e a sua adequação.

Análise Crítica e Resolução de Problemas

No que concerne a esta questão, a candidata evidenciou uma capacidade assinalável de identificar fontes de informação, cruzá-las, retirar das mesmas conclusões, nomeadamente quanto às causas de divergências ou irregularidades, bem como de propor soluções que permitam ultrapassar problemas. Detalhou diversas ocasiões nas quais identificou irregularidades ou desconformidades, como as corrigiu e como transmitiu informação a colegas e/ou auditados. O Júri deliberou, nessa medida, atribuir **20 valores**, equivalentes a *Elevado*.

Gestão do Conhecimento

Neste campo, a candidata referiu ter conhecimento aprofundado da legislação aplicável ao setor financeiro, tanto na vertente do POPC, como do SNC-AP. Em adição, revelou conhecimento das diversas fases aplicáveis a um procedimento de auditoria, fases essas que têm respaldo nas normas internacionais aplicáveis à atividade. Assim, considerou o Júri, por unanimidade, que a gestão do conhecimento é de nível *Bom*, correspondente a **16 valores**, ficando a não atribuição de notação mais elevada ao facto de não ter identificado, de forma específica, quais as boas-práticas de cariz independente (*soft-law*) mobilizáveis para o exercício das funções.

Iniciativa

No que concerne à iniciativa, a candidata revelou, principalmente no período concernente ao desempenho de funções de Adjunta, boa capacidade de assumir a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver problemas. Identificou, de forma exemplificativa, a forma como tenta passar informação a colegas, o facto de ter verificado a errada aplicação de taxa de segurança social ao vencimento de magistrados ou a sensibilização de uma colega para o benefício de manter as evidências associadas a um processo de criação de conta corrente em versão informática. O Júri deliberou, nessa sequência, atribuir **16 valores** nesta competência, equivalentes a um nível *Bom*.

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

Nesta matéria, a candidata demonstrou um nível Elevado, correspondente a **20** valores. A deliberação do Júri, conseguida de forma unânime, baseou-se no facto de ter logrado demonstrar capacidade de coordenar, coligir e apresentar contas de gerência, de estruturar projetos de despesa e investimento no âmbito da candidaturas a fundos nacionais e/ou europeus e, bem assim, de planeamento a médio-prazo, do qual é bem exemplificativo o apoio técnico que presta à entidade na qual desempenha funções a título de necessidades orçamentais futuras, alertas de prazos a cumprir, comunicação com entidades externas e prevenção de desconformidades.

ANEXO VI DA ATA Nº 6

ANEXO IV

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS – NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, RISCO E CIBERSEGURANÇA – ÁREA FINANCEIRA – REFERÊNCIA A

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Aviso (extrato) n.º 11488/2021/2, de 18 de maio — **OFERTA OEP N.º OE202104/0900**

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A: LUIS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA — **CANDIDATO N.º** 010

COMPETÊNCIAS	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS	PRESIDENTE	1.º VOGAL	2.º VOGAL	VALORAÇÃO FINAL
Orientação para os Resultados (OR) – Gerir e agilizar objetivos que sejam exigentes mas alcançáveis e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e assumindo a responsabilidade da atividade	• Ultrapassa obstáculos e dificuldades na prossecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. • Analisa as necessidades de recursos e para o que pode ser justificado, reduzindo ao mínimo. • Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	12	12	12	12,00
Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP) – Recolher, interpretar e compreender informação relevante para a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados relevantes, antecipar e analisar problemas, utilizar processos lógicos e científicos na abordagem aos problemas, e resolvê-los e decidir bem e em tempo útil	• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às exigências ativas. • Identifica situações ativas e negativas complexas, projetando conclusões lógicas e fundamentadas, que considerem as relações de causa e efeito entre as variáveis. • Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	16	16	16	16,00
Gestão da Colaboração (GC) – Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento partilhar e promover boa gestão e aplicar adequadamente a gestão da informação e do conhecimento na organização	• Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado e no domínio de saberes relevantes. • Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. • Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	12	13	13	12,00
Iniciativa (I) – Agir proativamente no sentido de atingir os objetivos, apoiar-se nos colaboradores e/ou outros, criando condições para que haja de forma natural um relacionamento com o propósito de facilitar a resolução de problemas, propondo soluções eficazes que vão muito além das exigências e tarefas, tirar conclusões e/ou decisões em circunstâncias de incerteza	• Assume a responsabilidade por tomar decisões e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros. • Desenvolve hipóteses ou projetos, tomando decisões de acordo com as alternativas e políticas estabelecidas. • Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	12	12	13	12,00
Organização, Planeamento e Gestão de Projetos (OPGP) – Estruturar uma estratégia eficiente de afetação e aproveitamento, gerindo o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, para a especificação das partes interessadas, visando ao cumprir o planeamento de atividades, tendo em vista a prossecução dos objetivos e resultados	• Organiza os recursos que utiliza, segundo critérios lógicos e coerentes. • Define antecipadamente as etapas e graus de realização dos seus afetados. • Controla a execução dos projetos em que participa em cronogramas, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas	Elevado | 20 Bom | 16 Suficiente | 12 Reduzido | 8 Insuficiente | 4	16	16	16	16,00

Nota justificativa da classificação obtida

Fundamentação em anexo – VI da ata nº 6

CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO/A CANDIDATO/A

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências decorre da aplicação da seguinte fórmula: EAC = (OR + ACRP + GC + I + OPGP) / 5

AVALIAÇÃO OBTIDA NA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: 13,60 VALORES

Fundamentação do Júri

Nota justificativa da classificação obtida do candidato nº 010 – LUÍS MIGUEL CASTILHO DA GRAÇA

Orientação para os Resultados

O Júri deliberou, unanimemente, que na competência de orientação para resultados, o candidato revelou nível *Suficiente*, equivalente a **12 valores**. Esta valoração teve por base o facto de, em sede de entrevista, ter o candidato evidenciado, de forma satisfatória, comportamentos associados a esta competência, por referência às funções que desempenha na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência da República, nomeadamente a elaboração de mapas de controlo de gastos da execução dos eventos e atividades da Presidência da República e o registo e comunicação da execução trimestral dos encargos plurianuais no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO). Todavia, não demonstrou, de forma inequívoca e detalhada, quais os obstáculos concretos que encontrou na prossecução dos objetivos e o que fez para os ultrapassar, nem de que forma avaliou as necessidades de recursos e geriu o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. Nessa medida, entendeu unanimemente o Júri que os contributos apresentados para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos são *suficientes*.

Análise Crítica e Resolução de Problemas

No que concerne a esta questão, o candidato apresentou exemplos das atividades que desenvolve no âmbito do acompanhamento, análise e verificação das contas prestadas sobre as vendas efetuadas na loja do Museu da Presidência da República, atividades que pressupõem a recolha, o confronto e a verificação de informação de natureza contabilística e financeira. Com base nesses exemplos, o Júri considerou que o candidato evidenciou uma boa capacidade de recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, de integrar informação de diferentes tipos e de identificar situações críticas e respetivas componentes, delas retirando conclusões lógicas e fundamentadas, o que corresponde, no essencial, aos comportamentos associados a esta competência. O Júri considerou, contudo, que o candidato não detalhou, de forma suficientemente concretizada, as soluções que apresentou para os problemas identificados e a respetiva adequação às exigências das situações, o que obstou à atribuição do nível máximo. Nessa medida, considerou este órgão *ad hoc* que a pontuação a atribuir nesta competência é *Bom*, correspondente a **16 valores**.

Gestão do Conhecimento

Neste campo, o candidato demonstrou conhecer o enquadramento normativo relevante para o exercício das funções a concurso, nomeadamente nos domínios do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da contratação pública, áreas em que detém formação profissional. Todavia, não concretizou, em sede de entrevista, de que forma identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento para se manter atualizado no âmbito dos saberes relevantes, nem situações em que tenha orientado outros na aquisição e aplicação de conhecimento especializado ou em que tenha criado e implementado procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes. Assim, considerou o Júri, por unanimidade, que a gestão do conhecimento é de nível Suficiente, correspondente a **12 valores**

Iniciativa

No que concerne à iniciativa, o candidato revelou capacidade satisfatória de assumir a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver problemas, designadamente no âmbito das funções exercidas na Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da Secretaria-Geral da Presidência da República, relativas ao acompanhamento da execução financeira dos contratos de manutenção em vigor e à elaboração de processos de aquisição de bens e serviços. Não evidenciou, porém, de forma detalhada, situações em que tenha apresentado, de forma proativa, processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, ou em que, por sua iniciativa, tenha prevenido problemas futuros. O Júri deliberou, nessa sequência, atribuir **12 valores** nesta competência, equivalentes a um nível *Suficiente*.

Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

Nesta matéria, o candidato demonstrou um nível *Bom*, correspondente a **16 valores**. A deliberação do Júri, conseguida de forma unânime, baseou-se no facto de ter logrado demonstrar, de forma satisfatória, capacidade para organizar os recursos que utiliza e para definir as etapas e prazos de realização das suas atividades, por referência, designadamente, à organização e atualização do inventário dos bens móveis e às funções de coordenação de processos de aquisição de bens e serviços e da gestão de stocks que exerceu na Procuradoria-Geral da República, sem, contudo, ter concretizado de que forma controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, aos recursos financeiros, aos padrões de qualidade e à satisfação das expectativas das partes interessadas, o que impede a atribuição da nota máxima.

Refere o Júri, todavia e como nota final, que o candidato não deve desistir de procurar uma carreira na área da auditoria, dado que se trata de um candidato com um excelente trato social, afável, sereno, com experiência consolidada na Administração Pública, responsável e com grande potencial.